



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

“Abre crédito Especial no valor de R\$ 24.052,56 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)”

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 24.052,56 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.0133 - CONSÓRCIO CIMVALPI

3.1.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 23.845,92

3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 206,64

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 24.052,56

Total da Unidade 03-----R\$ 24.052,56

Total da Instituição 02 -----R\$ 24.052,56

Total Geral Acrescido-----RS 24.052,56

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA

13.392.005.2.0042 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 24.052,56

Total da Sub-Unidade R\$ 24.052,56

Total da Unidade R\$ 24.052,56

Total da Instituição R\$ 24.052,56

Total Geral AnuladoR\$ 24.052,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 14 de Fevereiro de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE AO PROJETO DE LEI Nº 04 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente da Câmara, Vereadores e demais membros,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei de Crédito Especial Nº 04, de 13 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 24.052,56** (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento do Município de **Tocantins**.

O presente crédito tem por finalidade viabilizar a participação do Município no **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI**, garantindo os repasses necessários para a **gestão associada de serviços públicos**. Os recursos serão destinados à manutenção e execução das atividades do consórcio, conforme a seguinte distribuição:

- **R\$ 23.845,92** para rateio da participação do Município no CIMVALPI;
- **R\$ 206,64** para despesas complementares relacionadas ao consórcio.

A necessidade deste crédito especial decorre da inexistência de dotação orçamentária específica para esse fim na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme prevê o artigo 41, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/1964**. Além disso, a proposta está em conformidade com a **Lei nº 11.107/2005**, que regulamenta os consórcios públicos, e com a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Diante da importância dessa medida para a manutenção dos serviços prestados pelo consórcio e dos benefícios diretos à administração municipal e à população, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e colaboração no processo legislativo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tocantins, 14 de fevereiro de 2025


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal